

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CONTRATO Nº 20220320**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na 2ª RUA, S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.416.878/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) MARIA HELENA NAZARÉ GOMES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 129.652.272-53, residente na 3ª rua, nº 150, e de outro lado a firma ANJOS & ANJOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 06.069.753/0001-30, estabelecida à AV SÃO PAULO 1994, AVIAÇÃO, Abaetetuba-PA, CEP 68440-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) GABRIELA MARIA RODRIGUES DOS ANJOS, residente na AV SAO PAULO, N 1994, AVIAÇÃO, Abaetetuba-PA, CEP 68440-000, portador do(a) CPF 548.247.612-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022-PE/SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 033877 | LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO - Marca.: ELETROLUX<br>1.550 LIBRAS MONOFÁSICA - POTÊNCIA NOMINAL: 1550<br>LBF/POLY - 110 BAR / 11 MPA POTÊNCIA PERMISSÍVEL: 2325<br>LBF/POLY - 160 BAR / 16 MPA MOTOR: 3,0 CV MONOFÁSICO.<br>VAZÃO: 10 L/ MIN / 600 L/H POTÊNCIA CONSUMIDA: 3200<br>WATTS PROTEÇÃO TÉRMICA: NA CHAVE TIPO DE BOMBA: RADIAL<br>NÚMERO DE PISTÕES: 3 MATERIAL DOS PISTÕES: CERÂMICA<br>ROTAÇÃO DA BOMBA: 3600 RPM<br>PRESSÃO 1.550 LIBRAS<br>USO<br>PROFISSIONAL / INDUSTRIAL<br>TIPO ALTA PRESSÃO<br><br>TEMPERATURA ÁGUA FRIA<br>VOLTAGEM 127V<br>PESO 51.00 KG<br><br>PROFUNDIDADE 62.20 CM<br>ALTURA 89.00 CM<br>LARGURA 41.00<br>CM GARANTIA 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 1,00       | 1.700,000      | 1.700,00    |
| 044945 | ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS - Marca.: TH MOVEIS<br>DIMENSÃO 800 X 1600 X 500 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO<br>EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU<br>REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 25 MM DE ESPESSURA. O<br>BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO (QUANDO<br>FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE<br>POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS<br>COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS<br>ERGONÔMICO DE 2,50 MM. LATERAIS, FUNDO, PRATELEIRA (02<br>PRATELEIRAS REGULÁVEL E 01 PRATELEIRA FIXA)<br>CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA<br>NATURAL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR<br>MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE<br>POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS<br>COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS<br>ERGONÔMICO DE 2,00 MM. PORTAS CONFECCIONADA EM MDP OU<br>MDP OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO<br>FORMÁVEL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA<br>TODO O CONTOURNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ<br>SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE<br>ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM<br>ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,00 MM. AS<br>PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA COM CHAVES COM SISTEMA<br>ESCAMOTEÁVEL, DOBRADIÇAS (TRÊS POR PORTA) COM ABERTURA<br>DE 270º EM AÇO ZAMACK SOM SISTEMA DE NIVELAMENTO DAS<br>PORTAS. PUXADORES DEVERÃO SER EM AÇO ZAMACK TIPO ALÇA<br>COM ACABAMENTO CROMADO. SAPATA NIVELADORA EM FORMATO | UNIDADE | 7,00       | 996,300        | 6.974,10    |

SEGUNDA RUA , ESQUINA COM A TRAV.14

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |           |          |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|----------|
| 056021 | <p>SEXTAVADO, DEVERÁ SER FIXADO A CHAPA DE AÇO EM FORMATO DE U, COM ROSCA 5/16, CHAPA EM U EM AÇO CARBONO COM DIMENSÃO EXTERNA DE 25 X 42 X 22 MM (VARIAÇÃO DE + 3 MM) E ESPESSURA 1.20 MM. AS LATERAIS DEVEM TER A FURAÇÃO COM DISTANCIA DE 32 MM ENTRE FUROS E FUROS, PINO DE FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM AÇO ZAMACK COM ACABAMENTO CROMADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA (ENCAIXE NA FACE INFERIOR NA PRATELEIRA, E ENCAIXE COM TRAVA DE FIXAÇÃO NA LATERAL DO ARMÁRIO), OS PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVEM SER PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINI-FIX E CAVILHAS PLÁSTICAS E DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS INJETADOS PARA QUE APÓS A SUA MONTAGEM NÃO FIQUEM APARENTES.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3,00 | 1.571,020 | 4.713,06 |
| 066486 | <p>FRIGOBAR 120L - Marca.: PHILCO UNIDADE<br/> CAPACIDADE:120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/200 V, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONDENSADOR EMBUTIDO/CONGELADOR PARTE SUPERIOR, GRADES REGULÁVEIS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COMPARTIMENTO NA PORTA E GAVETA NA PARTE INFERIOR</p> <p>CADEIRA GIRATORIA EM TELA ENCOSTO - Marca.: TH MOVEI UNIDADE<br/> EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO DA ALTO DESEMPENHO, POLIPROPILENO COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO, MATERIAL DE EXCELENTE TENACIDADE E ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALÉM DE SER 100% RECICLÁVEL. O ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL, COM CÉLULAS ABERTAS E PERMEÁVEIS AO AR, FACILITA A PERSPIRAÇÃO, QUE É A TROCA TÉRMICA DO USUÁRIO COM O AMBIENTE, AUMENTANDO O FATOR CONFORTO. OUTRO FATOR IMPORTANTE PROPORCIONADO PELO USO DE TELA FLEXÍVEL NO REVESTIMENTO DO ENCOSTO É QUE ESTE MATERIAL NÃO PROPORCIONA PONTOS DE TENSÃO, DISTRIBUINDO O PESO DO USUÁRIO APLICADO AO ENCOSTO DE MELHOR MANEIRA, POIS A DEFLAÇÃO DA TELA AGE COMO SE ESTE MATERIAL SE MOLDASSE AO CORPO DO USUÁRIO.</p> <p>ENCOSTO COM DUPLA CURVATURA (TRANSVERSAL E SAGITAL) PARA ACOMODAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR, SENDO INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA LÂMINA (CHAPA DE AÇO, POR MOTIVOS DE MELHOR ESTABILIDADE DO CONJUNTO, NÃO SERÃO ACEITOS TUBOS DE AÇO) COM DOBRAS E/OU NERVURAS DE REFORÇO ESTRUTURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,5 MM E LARGURA MÍNIMA DE 50 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE COLUNA INJETADA NO MESMO MATERIAL TERMOPLÁSTICO EM ALTA PRESSÃO, COM TEXTURA SUAVE, NÃO CORRUGADO (SANFONADO), SENDO QUE NÃO FICAM APARENTES E NEM ACESSÍVEIS AO USUÁRIO OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. LARGURA PREDOMINANTE MÍNIMA DA CAPA DA COLUNA DO ENCOSTO DE 80 MM. ENCOSTO PROVIDO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA (AUTOMÁTICO, SEM O USO DE BOTÕES OU MANÍPULOS DE ROSQUEAMENTO), COM, NO MÍNIMO, 05 PONTOS DE PARADA E CURSO VERTICAL DE 65 MM, NO MÍNIMO.</p> <p>ESPALDAR OPERACIONAL, DE ENCOSTO MÉDIO, CUJA EXTENSÃO VERTICAL E LARGURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR É DE, NO MÍNIMO, 450 MM. FAIXA DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MÍNIMA DE 20 GRAUS.</p> <p>ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE DESEMPENHO ESPECIFICADAS PARA O ENCOSTO, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO.</p> <p>REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 270. FORÇA DA TENSÃO PARA RUPTURA MÍNIMA DE 120 DAN É PERCENTUAL MÍNIMO DE ALONGAMENTO DE 25% OU EM LAMINADO SINTÉTICO, POPULARMENTE CONHECIDO COMO COURO ECOLÓGICO. LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 450 MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06). AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO COM CURSO MÍNIMO VERTICAL DE 100 MM COM MEDIÇÃO REALIZADA CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06. INCLINAÇÃO DO ASSENTO FIXA OU REGULÁVEL, POSSIBILITANDO POSICIONAMENTO ENTRE -2 E -7 GRAUS EM RELAÇÃO À HORIZONTAL.</p> <p>MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI.</p> <p>PLATAFORMA DO ASSENTO COM, NO MÍNIMO, OFERTA DE FURAÇÃO MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200 MM). PLATAFORMAS COM FURAÇÃO UNIVERSAL SERÃO ACEITAS, PORÉM NÃO SERÃO ACEITAS PLATAFORMAS COM FURAÇÃO MENOS ESPAÇADAS (APENAS 125 X 125 M). TAL PLATAFORMA DEVE SER EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65 MM E FUNDIDA AOS DEMAIS ELEMENTOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO MIG/MAG OU ELETROFUSÃO.</p> <p>SUPORTE DO ENCOSTO DO MECANISMO ARTICULADO COM MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO QUE PROPORCIONE O CONTATO PERMANENTE QUANDO O MESMO ESTIVER DESTRAVADO E SISTEMA DE FRENAGEM POR FREIO FRICÇÃO, E O</p> | 7,00 | 897,980   | 6.285,86 |

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|-----------|
| USUÁRIO DEVE SER CAPAZ DE TRAVAR O ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO AO LONGO DO CURSO ANGULAR DE INCLINAÇÃO DE 20 GRAUS (MÍNIMO). SUPORTE DO ENCOSTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER PROVIDO DE CARENAGEM PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO PORÉM NÃO SER CORRUGADA (SANFONADA), PARA PRESERVAR SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA ELEMENTOS OCOS, COFORME JÁ ESPECIFICADO SUPRA QUANDO DO DETALHAMENTO DO ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO. ELEMENTOS METÁLICOS DO MECANISMO CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO E/OU EXPOSTOS DEVEM APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |           |
| 066487                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CADEIRA LONGARINA POLIPROPILENO 4 LUGARES - Marca.: UNIDADE TH MOVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 7,00 | 1.172,610 | 8.208,27  |
| <p>ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 470MM DE LARGURA E 400MM DE PROFUNDIDADE. POSSUI ENCAIXES DE GARRAS PARA FIXAR-SE NA ESTRUTURA E SEU TRAVAMENTO É FEITO COM PARAFUSOS DO TIPO AA.</p> <p>ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 465MM DE LARGURA E 320MM DE ALTURA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES RETANGULAR E TRAVA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO.</p> <p>ACABAMENTOS DO ASSENTO E ENCOSTOS POSSUEM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES. TEMOS, TAMBÉM, A OPÇÃO PARA ESTOFAR E REVESTIR OS ASSENTOS E ENCOSTOS COM ESPUMA MOLDADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL (PU). PARA ESTOFA-LOS, BASTA AGREGAR UMA ESTRUTURA DE POLIPROPILENO (PP) AO ASSENTO E ENCOSTO, AS QUAIS SÃO FIXADAS POR TRAVAMENTO DE ENCAIXES</p> <p>ESTRUTURA: CONFECCIONADOS EM TUBO OBLONGO DE 16 X 30 MM, COM PAREDE NA ESPESSURA DE 1,2 MM EM AÇO CARBONO, CURVADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG. É TRATADA COM BANHO DE DESENGRAXAMENTO E, POSTERIORMENTE, PINTURA ELETROSTÁTICA TIPO EPÓXI-PÓ COM CURA EM ESTUFA A 220°C NAS CORES PRETO, CINZA, PRATA. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO RETANGULAR 50 X 30 MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM. UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG, OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM BANHO DE DESENGRAXAMENTO E, POSTERIORMENTE, PINTURA ELETROSTÁTICA DO TIPO EPÓXI-PÓ COM CURA EM ESTUFA A 220°C NAS COR PRETA. A ESTRUTURA TAMBÉM RECEBE SAPATA MACIÇA FABRICADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA PARA EVITAR O CONTATO DA ESTRUTURA DIRETAMENTE COM O CHÃO.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |           |
| 066488                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CADEIRA LONGARINA POLIPROPILENO 6 LUGARES - Marca.: UNIDADE TH MOVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 7,00 | 1.481,240 | 10.368,68 |
| <p>ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 470MM DE LARGURA E 400MM DE PROFUNDIDADE. POSSUI ENCAIXES DE GARRAS PARA FIXAR-SE NA ESTRUTURA E SEU TRAVAMENTO É FEITO COM PARAFUSOS DO TIPO AA.</p> <p>ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 465MM DE LARGURA E 320MM DE ALTURA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES RETANGULAR E TRAVA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO.</p> <p>ACABAMENTOS DO ASSENTO E ENCOSTOS POSSUEM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES. TEMOS, TAMBÉM, A OPÇÃO PARA ESTOFAR E REVESTIR OS ASSENTOS E ENCOSTOS COM ESPUMA MOLDADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL (PU). PARA ESTOFA-LOS, BASTA AGREGAR UMA ESTRUTURA DE POLIPROPILENO (PP) AO ASSENTO E ENCOSTO, AS QUAIS SÃO FIXADAS POR TRAVAMENTO DE ENCAIXES</p> <p>ESTRUTURA: CONFECCIONADOS EM TUBO OBLONGO DE 16 X 30 MM, COM PAREDE NA ESPESSURA DE 1,2 MM EM AÇO CARBONO, CURVADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG. É TRATADA COM BANHO DE DESENGRAXAMENTO E, POSTERIORMENTE, PINTURA ELETROSTÁTICA TIPO EPÓXI-PÓ COM CURA EM ESTUFA A 220°C NAS CORES PRETO, CINZA, PRATA. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO RETANGULAR 50 X 30 MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM. UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG, OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM BANHO DE DESENGRAXAMENTO E, POSTERIORMENTE, PINTURA ELETROSTÁTICA DO TIPO EPÓXI-PÓ COM CURA EM ESTUFA A 220°C NAS COR PRETA. A ESTRUTURA TAMBÉM RECEBE SAPATA MACIÇA FABRICADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA PARA EVITAR O CONTATO DA ESTRUTURA DIRETAMENTE COM O CHÃO.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |           |
| 066489                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CADEIRA FIXA PLÁSTICA - Marca.: STATUFLEX UNIDADE CADEIRA FIXA DE USO GERAL, EMPILHÁVEL PARA USO EM COLETIVIDADE/PÚBLICO EM ÁREA INTERNA, AO ABRIGO DAS INTEMPÉRIES, COM ESTRUTURA MANUFATURADA EM BARRA REDONDA TREFILADA DE AÇO CARBONO, DE DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO 7/16" (11,11 MM), DO TIPO TRAPEZOIDAL, POSSUINDO INTERLIGAÇÃO DE REFORÇO TRANSVERSAL NA PORÇÃO FRONTAL DA ESTRUTURA, ESTANDO ESTE REFORÇO DISTANTE DO PISO DE MANEIRA TAL QUE NÃO IMPEÇA OU ATRAPALHE OS MOVIMENTOS DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. ESTRUTURA FIXA COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA A PÓ NA COR PRETA, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, | 7,00 | 330,380   | 2.312,66  |

SEGUNDA RUA , ESQUINA COM A TRAV.14

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA A 200 ? 250 °C. A ESTRUTURA TAMBÉM DISPÕE DE SAPATAS PARA ATRITO COM O PISO MANUFATURADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADAS EM ALTA PRESSÃO QUE PODEM PROMOVER O ENCAIXE LATERAL ENTRE VÁRIAS CADEIRAS, ALINHANDO-AS TRANSVERSALMENTE. ENCOSTO PROVIDO DE DIVERSOS ORIFÍCIOS (MÍNIMO 100) PARA VENTILAÇÃO DAS COSTAS DO USUÁRIO, POSSIBILITANDO A PERSPIRAÇÃO (TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE). ENCOSTO MANUFATURADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, PIGMENTADO, MATERIAL RECICLÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 3,0 MM. O ENCOSTO É INDEPENDENTE DO ASSENTO E É ENCAIXADO À ESTRUTURA POR DOIS PONTOS, EM SUAS LATERAIS, NA REGIÃO INFERIOR DA PEÇA. ESPALDAR DOTADO DE CURVATURA QUE PROPORCIONA CORRETO APOIO LOMBAR PARA O USUÁRIO (CONFORME PRECONIZADO PELA NR-17, PORTARIA 3.751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM 17.3.3, ALÍNEA D). ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO: LARGURA: MÍNIMO DE 450 MM. EXTENSÃO VERTICAL: MÍNIMO DE 430 MM. ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO: ENTRE 380 E 390 MM

ASSENTO MANUFATURADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, PIGMENTADO, MATERIAL RECICLÁVEL, DOTADO DE CONTRA CAPA INJETADA NO MESMO MATERIAL, FIXA AO ASSENTO E ÀS PARTES DA ESTRUTURA QUE COMPÕEM A PLATAFORMA DE ASSENTO ATRAVÉS DE ENCAIXE SOB PRESSÃO E PARAFUSOS, DEVIDAMENTE EMBUTIDOS À REFERIDA CONTRA CAPA, NÃO SE APRESENTANDO SALIENTES À SUPERFÍCIE INFERIOR DO CONTRA ASSENTO. ASSENTO COM SUPERFÍCIE APRESENTANDO POUCA CONFORMAÇÃO E BORDA FRONTAL ARREDONDADA, CONFORME DISPOSTO NAS ALÍNEAS B) E C), DO ITEM 17.3.3, DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (PORTARIA Nº 3751 DE 1990). ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ASSENTO: LARGURA: MÍNIMO DE 440 MM. PROFUNDIDADE ÚTIL: ENTRE 460 E 480 MM.

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |       |         |          |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------|----------|
| 066492 | COLCHÃO SOLTEIRO - Marca.: COLCHOBEL<br>COLCHÃO SOLTEIRO COM CAPA ? DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE ESPUMA 100% POLIURETANO FABRICADA COM ALTA TECNOLOGIA, SELADA E CERTIFICADA PELO INMETRO NO FORMATO DE UM PARALELEPÍPEDO RETANGULARCOM DIMENSÕES DE 1,88M DE COMPRIMENTO X 0,78M DE LARGURA X 0,17M DE ALTURA, DENSIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 33KG/M3 (D-33). O COLCHÃO DEVERÁ SUPORTAR O PESO MÍNIMO DE 110 KG E POSSUIR TECIDO COM TRATAMENTO: ANTI-ÁCARO | UNIDADE | 22,00 | 434,960 | 9.569,12 |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------|----------|

**ANTI-FUNGOS**

ANTI-ALÉRGICO. TOLERÂNCIA: NAS DIMENSÕES DECLARADAS NA ETIQUETA DO FABRICANTE, COM RELAÇÃO A LARGURA E AO COMPRIMENTO, DEVE SER TOLERADA A VARIAÇÃO DE 10 MM E, QUANTO À ESPESSURA, A VARIAÇÃO DE 5MM. A VARIAÇÃO ENTRE A DENSIDADE NOMINAL DA LÂMINA DE ESPUMA(D) E SUA DENSIDADE REAL (DR) NÃO PODE EXCEDER A 5%.

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |       |         |           |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------|-----------|
| 066493 | COLCHÃO SOLTEIRO 2 - Marca.: COLCHOBEL<br>COLCHÃO SOLTEIRO COM CAPA ? DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE ESPUMA 100% POLIURETANO FABRICADA COM ALTA TECNOLOGIA, SELADA E CERTIFICADA PELO INMETRO NO FORMATO DE UM PARALELEPÍPEDO RETANGULARCOM DIMENSÕES DE 1,88M DE COMPRIMENTO X 0,88 M DE LARGURA X 0,17M DE ALTURA, DENSIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 33KG/M3 (D-33). O COLCHÃO DEVERÁ SUPORTAR O PESO MÍNIMO DE 110 KG E POSSUIR TECIDO COM TRATAMENTO: ANTI-ÁCARO | UNIDADE | 22,00 | 464,110 | 10.210,42 |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------|-----------|

**ANTIFUNGOS**

ANTI-ALÉRGICO. TOLERÂNCIA: NAS DIMENSÕES DECLARADAS NA ETIQUETA DO FABRICANTE, COM RELAÇÃO A LARGURA E AO COMPRIMENTO, DEVE SER TOLERADA A VARIAÇÃO DE 10 MM E, QUANTO À ESPESSURA, A VARIAÇÃO DE 5MM. A VARIAÇÃO ENTRE A DENSIDADE NOMINAL DA LÂMINA DE ESPUMA(D) E SUA DENSIDADE REAL (DR) NÃO PODE EXCEDER A 5%.

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |           |          |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|----------|
| 066497 | ROUPEIRO 16 PORTAS - Marca.: TH MOVEIS<br>DIMENSÃO 1250X1970X450 (LXAXP): ROUPEIRO EM AÇO COM 16 (DEZESSEIS) PORTAS SOBREPOSTAS, COM 4 (QUATRO) CORPOS VERTICAIS E 4 (QUATRO) VÃOS HORIZONTAIS, COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO COM CORPO EXTERNO NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DE CORES DO FABRICANTE DIMENSÕES EXTERNAS: 1.970 MM ALTURA X 1.250 MM LARGURA X 400 MM PROFUNDIDADE DIMENSÕES INTERNAS DOS COMPARTIMENTOS: 465 MM ALTURA X 300 MM LARGURA X 360 MM PROFUNDIDADE FABRICADOS EM CHAPA 22 (0,75 MM), AÇO CARBONO LAMINADO FF.RB.OL 1008/1010, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, ONDE OS PRODUTOS SÃO AEROTRANSPORTADOS, SEM CONTATO MANUAL, POR UM TUNEL ONDE RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO PROTETIVO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE ZINCO TRICATÔNICO, SENDO POSTERIORMENTE PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPÓX E 30% POLYESTER, FORMANDO UMA CAMADA DE 60 MICRAS DE TINTA CURADA EM ESTUFA DE 200°C, PROPORCIONANDO PERFEITA CURA E ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA ALÇA PARA FECHAMENTO COM CADEADO CONTENDO UM FURO OBLONGO DE 12X8 MM, SENDO UMA PEÇA PONTEADA NO LADO ESQUERDO CENTRAL DA PORTA E OUTRA NO CORPO LATERAL DO ROUPEIRO, DE MANEIRA QUE AO FECHAR AS PORTAS NÃO APRESENTEM DISTORÇÕES DE ENCAIXE. CADEADO POR CONTA DO CLIENTE BORDAS DOBRADAS EM TODO SEU CONTOURNO EM PERFIL ?U? COM LARGURA MÍNIMA DE 30 MM, TENDO UMA ABA DE 10 MM INTEIRIÇA NO SENTIDO VERTICAL | UNIDADE | 3,00 | 1.589,080 | 4.767,24 |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|----------|

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          |       |           |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|
| SERVINDO DE BATENTE PARA AS PORTAS DUAS FILEIRAS DE 4(QUATRO) VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO MEDINDO 70 X 80 MM. ESTAMPADAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO LADO DIREITO DAS PORTAS, SEM SALIENCIA EXTERNA, COM O ALTO RELEVO VOLTADOS PARA O LADO INTERNO DO COMPARTIMENTO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E EVITANDO DESSA FORMA ACIDENTES AO MANUSEAR AS PORTAS PORTA ETIQUETA ESTAMPADA DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DE CADA PORTA, PARA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO MEDINDO 56 MM X 30 MM DIVISÕES VERTICAIS INTERNA ENTRE AS PORTAS DOBRADAS EM PERFIL ?U? DE 30 MM, INTEIRIÇAS DIVIDINDO O ROUPEIRO EM 4 CORPOS VERTICAIS E COM ABA DE 10 MM SERVINDO DE BATENTE PARA AS PORTAS DIVISÕES HORIZONTAIS INTERNA ENTRE AS PORTAS DOBRADAS EM PERFIL ?U? DE 30 MM INDIVIDUAIS, SERVINDO DE PRATELEIRAS E DIVIDINDO CADA CORPO NO SENTIDO VERTICAL EM 4 COMPARTIMENTOS PRATELEIRAS INTERNA EM PERFIL DOBRADO DE 30 MM, SEPARANDO OS VÃOS NO SENTIDO HORIZONTAL E SERVINDO DE BATENTE PARA AS PORTAS DOBRADIÇAS EXTERNAS 2 POR PORTA, ENROLADAS EM CHAPA DE AÇO 18 (1,20 MM), DIVIDIDAS EM DUAS PARTES DE 30 MM CADA, UNIDAS ATRAVÉS DE UM PINO DE AÇO ZINCADO COM TRAVA DESEGURANÇA CENTRAL QUE PERMITE A RETIRADA DA PORTA SOMENTE APÓS ESTAR ABERTA PÉS EM FORMA TRIÂNGULO, PONTEADO E SOLDADO NOS QUATRO CANTOS, NA PARTE INFERIOR DO ROUPEIRO, MEDINDO 60 X 60 X 90 MM FABRICADOS EM CHAPA 18 (1,20 MM), SENDO A PARTE DE APOIO NO CHÃO DE 45 X 45 MM., O QUE PROPORCIONA MAIOR ESTABILIDADE AO PRODUTO O ROUPEIRO TERÁ NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, ETIQUETA IDENTIFICANDO O FABRICANTE. O ROUPEIRO DEVERÁ SER ENTREGUE EM LOCAL A SER DETERMINADO, COMPLETAMENTE MONTADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SEM AVARIAS, EMBALADO AUTOMATICAMENTE COM A UTILIZAÇÃO DE FILME TERMO ENCOLHÍVEL TRANSPARENTE E CANTONEIRAS. |                                                                                                                          |       |           |            |
| 066498                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FRAGMENTADORA - Marca.: AURORA UNIDADE                                                                                   | 75,00 | 1.757,920 | 131.844,00 |
| NÍVEL DE SEGURANÇA 5, CATEGORIA 70?, COM VOLUME APROXIMADO DE NO MÍNIMO 25 LITROS, DE ACORDO COM A DIN 66399, FRAGMENTAÇÃO 10FL TENSÃO MOTOR 110V, DIMENSÕES PICOTE 4X37 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CESTOS, CORTA PAPEL CLIPS/ GRAMPOS, DISKETES, CD, CARTÕES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                          |       |           |            |
| 066499                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 4 TORNEIRAS - Marca.: UNIDADE SÓ AÇO                                                       | 1,00  | 3.105,980 | 3.105,98   |
| Descrição técnica: Recipiente refrigerador para água, capacidade para 200 litros, em inox, 4 torneiras. Equipamento com Selo do INMETRO, comprobatório de conformidade com a legislação vigente. Com 4 torneiras, sendo duas torneiras cromadas tipo jardim, e duas 2 torneiras cromadas tipo pressão. Capacidade de tanque: 150 litros de água. Tecnologia de isolamento em poliuretano expandido. Filtro para água. Recipiente para o depósito de água em polietileno rotomoldado atóxico. Acabamento Externo em aço inox. Pia de escoamento em Vacuum-Forming. Serpentina em cobre. Água resfriada para a faixa de 20C a 70C em tempo mínimo. Voltagem: 127V. Consumo Aproximado: 0,55kw/h. Motor: 1/4CV. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 1520x805x560mm. É exigido garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado. Tolerância nas dimensões de até 10%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                          |       |           |            |
| 066501                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CAIXA DE SOM - Marca.: LENOX UNIDADE                                                                                     | 1,00  | 1.193,270 | 1.193,27   |
| ACÚSTICA ATIVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AMPLIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 WATTS RMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          |       |           |            |
| ALTO-FALANTE DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS DRIVER DE TITÂNIO OU PIEZO OU SIMILAR, VISOR DIGITAL, COMPONENTES DE ENTRADA USB, SD CARD, BLUETOOTH, RADIO FM, ENTRADAS XLR, RCA E P10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                          |       |           |            |
| 066502                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | EQUALIZAÇÃO ATIVA TRÊS VIAS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO), CHAVE SELETORA VOLTAGEM 110V E 220V TV LED 55" - Marca.: AOC UNIDADE | 3,00  | 3.229,470 | 9.688,41   |
| RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080P, CONVERSOR INTEGRADO DTV, TELA FORMATO DA TELA WIDESCREEN, AJUSTES DO FORMATO DE TELA 16:9, JUST SCAN, DEFINIR POR PROGRAMA, 4:3, ZOOM, CINEMA ZOOM 1, SISTEMA DE COR SBTVD, PAL-M, PAL-N E NTSC, ENERGIA ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA MÉDIO: 120 W, EM STANBY: < 1 W, GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                          |       |           |            |
| 066505                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MICROONDAS - Marca.: PANASONIC UNIDADE                                                                                   | 3,00  | 746,720   | 2.240,16   |
| Cor branca-Capacidade: 30 litros -Voltagem: 127 V -Display/Painel: Digital -Relógio: Sim -Certificado pelo INMETRO -Selo procel -Garantia: 1 ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                          |       |           |            |
| 066508                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - Marca.: LIBERTPLAST UNIDADE                                                                 | 37,00 | 40,020    | 1.480,74   |
| Especificação: Cadeira plástica sem braço cadeira plástica, sem braço, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 430mm, profundidade 510mm, altura 990mm, espessura mínima 3mm, variação de 10% para mais e 5% para menos, carga máxima admissível 140kg, cor branca, garantia mínima 1 ano, nome do fabricante, data de fabricação e recomendação para no máximo 5 anos após a data de fabricação moldada na própria peça, possuir selo de conformidade do inmetro (portaria inmetro n213/2007) abnt/nbr m14.776/2001. Com amostra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                          |       |           |            |

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |       |           |           |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|-----------|
| 066509 | MESA PLASTICA - Marca.: MOR<br>Especificação: Mesa Plástica quadrada, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 700mm, comprimento 700mm, altura 720mm, espessura mínima 3mm, variação de 10% para mais e 5% para menos, capacidade para suportar no mínimo 30kg, cor branca, garantia mínima 1 ano, nome do fabricante e data de fabricação moldada na própria peça. Mesa de plástico quadrada produzida em polipropileno. Cor: Branca - Dimensões mínimas: 70 x 70 x 72 cm de altura, resistente a UV - Características adicionais: empilhável. Possuir selo de aprovação do INMETRO. Com amostra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 7,00  | 95,000    | 665,00    |
| 066511 | REFRIGERADOR - Marca.: ESMALTEC<br>Tipo geladeira, com duas portas(Duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão<br>capacidade mínimo de 400 e máximo de 450 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 127V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 3,00  | 3.062,710 | 9.188,13  |
| 066512 | VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60CM - Marca.: VENTIS<br>potência 200w, com ajuste de inclinação, 3 níveis de velocidade, voltagem bivolt, cor preto, 3 hélices.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 7,00  | 253,010   | 1.771,07  |
| 066518 | LONGARINA POLIPROPILENO 03 LUGARES - Marca.: TH MOVE<br>CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 470MM DE LARGURA E 400MM DE PROFUNDIDADE. POSSUI ENCAIXES DE GARRAS PARA FIXAR-SE NA ESTRUTURA E SEU TRAVAMENTO É FEITO COM PARAFUSOS DO TIPO AA.<br>ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 465MM DE LARGURA E 320MM DE ALTURA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES RETANGULAR E TRAVA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO.<br>ACABAMENTOS DO ASSENTO E<br>ENCOSTOS: OS ASSENTOS E ENCOSTOS POSSUEM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES: TEMOS, TAMBÉM, A OPÇÃO PARA ESTOFAR E REVESTIR OS ASSENTOS E ENCOSTOS COM ESPUMA MOLDADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL (PU). PARA ESTOFÁ-LOS, BASTA AGREGAR UMA ESTRUTURA DE POLIPROPILENO (PP) AO ASSENTO E ENCOSTO, AS QUAIS SÃO FIXADAS POR TRAVAMENTO DE ENCAIXES<br>ESTRUTURA: CONFECCIONADOS EM TUBO OBLONGO DE 16 X 30 MM, COM PAREDE NA ESPESSURA DE 1,2 MM EM AÇO CARBONO, CURVADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG. É TRATADA COM BANHO DE DESENGRAXAMENTO E, POSTERIORMENTE, PINTURA ELETROSTÁTICA TIPO EPOXI-PÓ COM CURA EM ESTUFA A 220°C NAS CORES PRETO, CINZA, PRATA. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO RETANGULAR 50 X 30 MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM. UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG, OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM BANHO DE DESENGRAXAMENTO E POSTERIORMENTE, PINTURA ELETROSTÁTICA DO TIPO EPOXI-PÓ COM CURA EM ESTUFA A 220°C NAS CORES PRETA. A ESTRUTURA TAMBÉM RECEBE SAPATA MACIÇA FABRICADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA PARA EVITAR O CONTATO DA ESTRUTURA DIRETAMENTE COM O CHÃO. | UNIDADE | 22,00 | 842,730   | 18.540,06 |

VALOR GLOBAL R\$ 244.826,23

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 244.826,23 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico 015/2022-PE/SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 015/2022-PE/SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 07 de Abril de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;



c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 015/2022-PE/SRP.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não



manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**



1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0901.103010014.2.044 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 166.523,91, Exercício 2022 Atividade 0901.103010014.2.044 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 58.696,35, Exercício 2022 Atividade 0901.103010014.2.044 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 18.412,70, Exercício 2022 Atividade 0901.103010014.2.044 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 1.193,27 .

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 015/2022-PE/SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). MARIA HELENA NAZARÉ GOMES, e da proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SOURE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SOURE - PA, 07 de Abril de 2022

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 11.416.878/0001-29  
CONTRATANTE

ANJOS & ANJOS LTDA - ME  
CNPJ 06.069.753/0001-30  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_